



CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

Setor de Clubes Esportivos Sul - Lote 09 - Trecho III - Polo 8 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-003 - Brasília - DF - www.cjf.jus.br

PROJETO

TERMO DE REFERÊNCIA

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Ação de capacitação: Curso Perícia Judicial de Engenharia e os Vícios Construtivos

Realização: Centro de Estudos Judiciários (CEJ)/Conselho da Justiça Federal (CJF)

Unidade responsável: Secretaria do Centro de Estudos Judiciários

Público-alvo: Profissionais engenheiros peritos que atuam como auxiliares da Justiça Federal, cadastrados no sistema de Assistência Judiciária Gratuita – AJG.

Número de turmas: Uma turma

Número de vagas: 60 vagas

Carga horária: 36 horas-aula, sendo:

- 25 horas-aula assíncronas; e

- 11 horas-aula síncronas (ao vivo).

Período de inscrição: 8 a 17/7/2024.

Período de realização: 22 de julho a 22 de agosto de 2024, conforme cronograma descrito no item IX.

Aulas síncronas (ao vivo): - Aulas síncronas (ao vivo): 23/7 (18h às 19h); 25/7, 1/8, 8/8, 15/8 e 22/8 (18h às 20h).

Modalidade: a distância, com tutoria

Local de realização: Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, plataforma *Moodle do CJF* e ferramenta de videoconferência *Zoom*.

II – CORPO DOCENTE

São quatro docentes nos seguintes papéis:

Coordenador do curso: JOSÉ CARLOS DANTAS TEIXEIRA DE SOUZA

Tutores Magistrados

3 . JOSÉ CARLOS DANTAS TEIXEIRA DE SOUZA - (CPF: 031.350.294-33)

4. ALINE ALVES DE MELO MIRANDA ARAUJO - (CPF: 025.472.667-41)

Tutores Engenheiros

1. LUCIANO VENTURA – (CPF: 029.730.419-45)

III - OBJETO

Realização do Curso **Perícia Judicial de Engenharia e os Vícios Construtivos**, na modalidade ensino a distância, com tutoria, conforme a seguir:

- **Docentes Juizes Federais**: retribuição financeira, conforme definido na Resolução ENFAM n. 1/2017 (id. 0558865) e suas alterações, a depender da titularidade do instrutor.
- **Docentes Engenheiros Peritos**: contratação por inexigibilidade, valor da hora-aula acordado com base no valor definido no Anexo da Resolução CJF-RES-2023/000835 (id. 0558868), de acordo com a titularidade do instrutor.

IV - JUSTIFICATIVA

A realização da ação de capacitação, objeto destes autos, foi evidenciada pelos Juizes Auxiliares da Corregedoria da Justiça Federal, como premissa do propósito de fortalecimento do processo judicial da perícia, que atualmente enfrenta problemas com a falta de capacitação dos engenheiros, que sem formação específica, exercem a atividade auxiliar do juízo como perito.

Para melhorarem a qualidade das perícias e dos laudos, esses profissionais, precisam conhecer a legislação que rege a matéria, para que se consiga determinar a exata responsabilidade de construtores e incorporadores e a definição de parâmetros regulatórios preventivos, para que não haja desequilíbrio no mercado da construção, evitando assim, um quadro de insegurança jurídica.

Também é necessário que possam elaborar laudos convergentes com a linguagem técnico e jurídica, e outros aspectos relacionados a postura profissional e conhecimentos científicos afetos à matéria.

É primordial, fortalecer os aspectos processuais e jurídicos do processo de vícios construtivos, que atualmente enfrentam problemas com a falta de capacitação dos engenheiros, que sem formação específica, exercem a atividade auxiliar do juízo como perito. A prática da perícia, no âmbito da Justiça Federal, requer, ainda, estreitamento com sua realidade, conjugando-se com suas especificidades. É essencial que a teoria se associe com a realidade e que, para isso, é importante tomar como base as dificuldades e problemas enfrentados pelos magistrados e peritos, com o intuito de se aproximar o conhecimento do desempenho prático. Paralelamente a isso, o curso propiciará uma padronização dos laudos.

Para tanto, propõe-se que a ação de capacitação seja estruturada em etapas sequenciadas e apartadas, iniciando-se com um curso piloto, em nível básico, sujeito a ajustes que se apresentarem no decorrer dinâmica do processo de ensino/aprendizagem e, a partir desse olhar investigativo, etapas planejadas destinadas à continuidade de estudos para fins de aprofundamento.

Cabe ressaltar que o mesmo curso foi realizado em 2023, com grande procura, restando uma lista de espera de 239 peritos.

Desta forma, justifica-se a contratação de mais uma turma para o exercício de 2024.

V - EMENTA

Direito à moradia. Política pública habitacional. Ações na Justiça Federal. Vícios construtivos no Código Civil e no Código de Defesa do Consumidor. Contratos de empreitada e de compra e venda. Prazo de garantia: solidez e segurança. Patologias. Classificação. Diferenças em vício, manutenção e acidente. Vício oculto e vício aparente. Sistema Financeiro de Habitação. Processo civil público. Relações de consumo. Contrato em rede e autonomia contratual. Processo judicial. Formalidades. Pressupostos e condições da ação. Legitimidade. Interesse de agir. Réus e litisconsórcio. Competência. Juizado especial federal e vara comum. Petição inicial. Documentos indispensáveis. ART. Pedidos. Conserto ou indenização. Dano moral. Descrição dos fatos e provas. Perícia Judicial. Designação. Perito

engenheiro. Honorários periciais. Quesitação judicial. Prazo. Laudo judicial. Classificação de irregularidades. Normas de edificações.

VI - OBJETIVO GERAL DA AÇÃO EDUCACIONAL

Ao final do curso, os alunos deverão reconhecer o papel do perito, as principais legislações de interesse ao exercício da perícia judicial de engenharia relacionadas aos vícios construtivos, assim como, elaborar laudos periciais, de acordo com a recomendação do CJF.

VII - FUNDAMENTAÇÃO METODOLÓGICA DA AÇÃO DE CAPACITAÇÃO

A metodologia de ensino e aprendizagem estruturada na modalidade a distância, a ser seguida no curso, deverá fundamentar-se em uma proposta pedagógica interacionista.

Nesse ambiente virtual, o conteúdo será apresentado em módulos ou unidades para discussões e as atividades práticas de aprendizagem relacionadas ao conteúdo do curso.

A atuação do instrutor será na perspectiva de mediador, facilitador da edificação autônoma e crítica do conhecimento pelos participantes, considerando seus saberes prévios e contextos de trabalho. Afinal, é possível:

[...] a construção e a socialização do conhecimento, assim como a operacionalização dos princípios e fins da educação, de modo que qualquer pessoa, independentemente do tempo e do espaço, possa tornar-se agente de sua aprendizagem, devido ao uso de materiais diferenciados e meios de comunicação que permitam a interatividade (síncrona ou assíncrona) e o trabalho colaborativo/cooperativo. (SCHLEMMER IN: BARBOSA, 2005, p. 31)

Diante do apresentado, as unidades de estudo, métodos e técnicas considerados adequados estarão estruturados com base na realização de atividades promotoras de interação e a colaboração entre os participantes.

A aula síncrona é um dos principais métodos de ensino a distância e concentra-se na interação e realização de atividades educacionais em tempo real, apresentado as seguintes vantagens:

- **Acompanhamento simultâneo:** a interação entre alunos e tutores ao mesmo tempo fornecem mais clareza em relação ao ritmo de aprendizagem, permite aos tutores explicar aos alunos como o conteúdo pode ser desenvolvido no decorrer do curso, além de manter o grupo em sintonia e evitar situações nas quais os estudantes não consigam acompanhar o estudo sozinhos;
- **Maior interação:** a redução da sensação de isolamento exerce efeito benéfico no interesse dos alunos. Além disso, as aulas síncronas permitem a realização de atividades em grupo e colaborativas, o que dá ao tutor mais opções de aplicação de metodologias de aprendizagem;
- **Contato direto:** a troca de ideias flui com maior rapidez e os conceitos podem ser apresentados de acordo com o grau de dificuldade da turma e, caso haja necessidade, o tema pode ser abordado de outras formas. A comunicação síncrona permite que dúvidas sejam esclarecidas à medida que o assunto é estudado e abre espaço para perguntas e exemplos mais contextualizados, além de permitir aos tutores a oportunidade de explicar como o curso será conduzido.

1. Formas de interação com metodologias ativas/material didático

A interação entre os participantes se faz indispensável para o sucesso deste curso. Será motivada pelo diálogo e pela troca de experiências e ocorrerá de forma assíncrona ou síncrona. A interatividade entre os atores do processo de ensino aprendizagem ocorrerá em ambiente virtual de aprendizagem composto no mínimo de recursos instrucionais (textos, estudos de caso etc.) e utilização de ferramentas de comunicação síncronas e/ou assíncronas.

2. Mídias utilizadas para apresentar/veicular o conteúdo

As mídias empregadas para a disponibilização dos conteúdos no ambiente virtual de aprendizagem serão: apostilas e arquivos de textos complementares, fóruns, podendo ser utilizados, ainda, chats, *e-mails* ou outros recursos disponíveis capazes de favorecer a interação e a colaboração.

VIII - ESTRUTURA/CONTEÚDO DO CURSO

Plano de Curso (id. 0569600).

IX – CRONOGRAMA /CARGA HORÁRIA

Atividade	Período	Tutores	Aulas Síncronas (ao vivo) Zoom	Aulas Assíncronas AVA	Carga horária por atividade
Ambientação	22 a 24/7/2024	Todos (codocência)	1 hora-aula (23/7/2024 - 18h às 19h)	1 hora-aula	2 horas-aula
Módulo I	25 a 31/7/2024	José Carlos Aline	2 horas-aula (25/7/2024 - 18h às 20h)	6 horas-aula	8 horas-aula
Módulo II	1 a 7/8/2024	José Carlos Aline	2 horas-aula (1/8/2024 - 18h às 20h)	6 horas-aula	8 horas-aula
Módulo III	8 a 14/8/2024	Luciano Luke	2 horas-aula (8/8/2024 - 18h às 20h)	6 horas-aula	8 horas-aula
Módulo IV	15 a 21/8/2024	Luciano Luke	2 horas-aula (15/8/2024 - 18h às 20h)	6 horas-aula	8 horas-aula
Módulo V - Atividade Prática	22/8/2024	Todos (codocência)	2 horas-aula (22/8/2024 - 18h às 20h)	-----	2 horas-aula
Total			11 horas-aula	25 horas-aula	36 horas-aula

X - SISTEMA DE AVALIAÇÃO

A proposta avaliativa abrangerá a avaliação de aprendizagem e de reação.

1. Avaliação de aprendizagem

A avaliação de aprendizagem, com foco formativo, ocorrerá processualmente, durante todo o curso e com base na participação nas atividades propostas, tais como trabalhos individuais e atividades práticas de forma colaborativa.

O foco da avaliação será o contínuo desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem e suas reais condições de realização (aspecto qualitativo e formativo), fundamentando-se na adaptação do educando à proposta de ação-reflexão-ação. Desse modo, o conhecimento prévio do aluno será constantemente reformulado/reconceituado, tendo como provocação a dinâmica das atividades realizadas, as quais deverão ter o foco nas

situações do trabalho judicial.

Ao longo do desenvolvimento das atividades avaliativas, o(s) tutor(es) terá(ão) o papel de acompanhar o trabalho dos participantes, direcionando, reorganizando o conhecimento e analisando os resultados da construção individual e coletiva.

2. Avaliação de reação

No final do curso será disponibilizada, a avaliação de reação que fornecerá subsídios para o aperfeiçoamento dos próximos cursos. O relatório de avaliação de reação apresentará o nível de satisfação dos educandos em relação aos seguintes aspectos do curso: desempenho do(s) tutor(es), planejamento do curso, apoio da Equipe de EaD, aplicabilidade no trabalho e qualidade do material didático.

XI - DISPONIBILIZAÇÃO DO CURSO

O curso será acessado pela plataforma ead.cjf.jus.br, acesso via Portal do Conselho da Justiça Federal.

XII - RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES

1. Secretaria do Centro de Estudos Judiciários/Conselho da Justiça Federal

- Elaborar e implementar o projeto relativo ao curso;
- Avaliar a necessidade de elaboração do material didático e, quando for o caso, definir previamente a carga horária compatível com as necessidades do curso e orientar o conteudista quanto às demais especificações técnicas;
- Coordenar o desenvolvimento e a realização da ação educacional, dos pontos de vista pedagógico, executivo e logístico, orientando o instrutor ou tutor quanto às melhores práticas a serem adotadas;
- Aprovar/revisar/aceitar o material didático, quando for o caso;
- Disponibilizar, no Portal do CJF, a página de divulgação e inscrição do curso;
- Acompanhar e homologar as inscrições;
- Disponibilizar o curso nas plataformas de ensino/aprendizagem do Conselho da Justiça Federal;
- Realizar a matrícula dos alunos no curso;
- Prestar apoio técnico ao instrutor e aos alunos;
- Acompanhar a atuação do instrutor;
- Controlar o acesso dos participantes, no ambiente virtual do curso;
- Disponibilizar a avaliação de reação para instrutor e alunos, e o certificado para os alunos;
- Elaborar o relatório de avaliação do curso e comunicar ao instrutor os resultados dessa avaliação;
- Solicitar a revisão do material didático, quando necessário, observadas as regras contidas nos normativos aplicáveis;
- Certificar-se de que o tutor está ciente do período previsto para a realização do evento, conforme o caso, bem como da carga horária da ação educacional, dos valores a serem pagos e sua forma de cálculo e das condições para recebimento do pagamento;
- Registrar as etapas da ação formativa nos sistemas informatizados utilizados pelo CEJ/CJF;

- Expedir certificados de participação; e
- Autuar processo administrativo para autorização do pagamento do tutor;
- Atestar as horas realizadas pelo tutor para fins de pagamento.

2. Coordenador de Curso

- Coordenar a organização e o desenvolvimento do curso;
- Orientar o planejamento docente conforme as diretrizes da Enfam e do CEJ/CJF;
- Analisar e aprovar plano de tutoria com observância ao projeto educacional do curso;
- Conduzir o processo de desenvolvimento do curso garantindo a uniformidade do processo didático-pedagógico;
 - Prestar suporte pedagógico aos especialistas/professores convidados, durante as atividades em grupo (comissões temáticas);
 - Acompanhar e orientar o trabalho docente com vistas ao adequando cumprimento dos planos de aula e de tutoria;
- Viabilizar a produção de materiais didáticos-pedagógicos e de apoio à atividade docente;
- Acompanhar o desempenho dos especialistas/professores e tutor/formador;
- Auxiliar nas atividades de avaliação institucional; e
- Apresentar os relatórios de avaliação do desenvolvimento do curso (se necessário).

3. Formador/Tutor

- Elaborar o plano de curso de acordo com a orientação da equipe técnica do CEJ/CJF;
- Elaborar o plano de tutoria de acordo com a orientação da equipe técnica do CEJ/CJF e entregá-lo com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início do curso;
- Desenvolver o curso com o encaminhamento e a orientação das atividades, o esclarecimento de dúvidas e o acompanhamento da participação dos alunos, cumprindo o cronograma estabelecido;
- Complementar materiais didáticos para o aprimoramento da aprendizagem do aluno, se for o caso;
- Planejar atividades de aplicação do conteúdo; - Acessar regularmente o ambiente virtual de aprendizagem e responder às solicitações dos alunos;
- Acessar, com 30 (trinta) minutos de antecedência, a sala de aula na plataforma Zoom. - Acompanhar, orientar e estimular o aprendizado do aluno, garantindo a qualidade do processo de apropriação do conhecimento;
- Administrar, em sala, problema, discussão inapropriada, ofensa ou incidente que seja prejudicial ao bom andamento da ação educacional, comunicando as ocorrências ao coordenador ou servidor indicado pelo CEJ/CJF, caso necessário;
- Promover a interação entre os alunos, despertando postura participativa e colaborativa;
- Proceder à avaliação de aprendizagem dos participantes, tanto no decorrer quanto ao final do curso;
- Lançar as notas dos alunos na página do curso nos prazos estabelecidos;
- Informar eventual necessidade de atualização do material, detectada durante a realização da ação educacional;
- Elaborar o relatório de aprendizagem dos participantes, se for o caso;

- Contribuir, quando solicitado, na elaboração de instrumento de avaliação de reação do curso;
- Participar do processo de avaliação do curso, preenchendo formulário disponibilizado após o encerramento da ação educativa;
- Cumprir o cronograma de tutoria, atividade específica para a ação educacional a distância; e
- Apresentar currículo atualizado e a documentação exigida pelos normativos aplicáveis.

XIII - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A escolha dos docentes (item XIX), com vistas à realização da ação educacional, dá-se pela especificidade e domínio do conteúdo a ser produzido e ministrado, a titulação, a experiência técnica e profissional na área de atuação, devidamente evidenciadas em currículos atualizados.

O cálculo da retribuição financeira pelos serviços de instrutoria previstos neste projeto teve por base os valores da hora-aula definidos na Resolução CJF n. 835/2023 ao docente engenheiro perito e o valor contido na Resolução ENFAM n. 1/2017 e alterações para os magistrados, observada a atividade docente a ser realizada e suas respectivas titulações e demais disposições contidas nas referidas normas.

Na oportunidade, informamos que o anexo da Resolução CJF n. 835/2023 tem por base o maior vencimento básico da Administração Pública Federal, conforme descrito na Portaria SGPRT/MGI 2.100/2023 (id. 0558872), juntada aos presentes autos, **hoje no valor de R\$ 29.790,95**.

Magistrados Federais:

Quanto ao valor da hora-aula, o Centro de Estudos Judiciários observa, em regra, para a realização das ações educativas, as normas contidas na **Resolução CJF n. 835/2023**, bem como na **Resolução ENFAM n. 01/2017 e alterações**.

O art. 1º da Resolução nº CJF 481, de 3 de abril de 2018, prevê que “*A retribuição devida aos magistrados, profissionais de ensino e demais prestadores de serviços envolvidos nos processos de seleção, formação e aperfeiçoamento, bem como em outras atividades desenvolvidas no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, nas modalidades presencial, semipresencial e a distância, obedecerá ao disposto na Resolução ENFAM n. 001/2017*” (grifos acrescidos).

Por sua vez, a Resolução Enfam n. 001/2017, com alterações, a qual estabelece, no art. 1º, que “*a contratação e a retribuição financeira pelo exercício de atividade docente no âmbito da Escola Nacional de Aperfeiçoamento de Magistrados – Enfam e das escolas judiciais, e pela participação em banca examinadora ou comissão de concurso para o ingresso na carreira da magistratura ou para cursos de pós-graduação ficam disciplinadas por esta resolução*” (grifos acrescidos).

No tocante ao Anexo da Resolução Enfam n. 1/2017 (id. 0558865), que estabelece o valor limite da retribuição financeira pelo exercício de atividade docente, tem-se que foi alterado pela **Resolução Enfam n. 5/2020**, a qual prevê, para remuneração da atividade de tutoria por docente titular de mestrado, o valor de 251,00 (duzentos e cinquenta e um reais) por hora-aula assíncrona, e R\$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais) para remuneração de formador de cursos presenciais.

Assim, a retribuição financeira dos magistrados tutores será realizada por meio da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso – GECC, baseada nos valores já definidos pela Resolução Enfam n. 1/2017 (com alterações) e no Acórdão CJF n. 0223199 (id. 0502677).

O valor a ser pago aos magistrados totaliza **R\$ 18.439,50 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**.

Peritos Engenheiros:

A contratação dos tutores engenheiros peritos: **Luciano Ventura e Washington Gultenberg de Moura Luke** se dará por **inexigibilidade de licitação**, com base na alínea "f", inciso III do artigo 74 c/c alínea "f", inciso XVIII do artigo 6º da Lei n. 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado, de natureza predominantemente intelectual. A notória especialização dos docentes, os quais detêm conhecimento e experiência aprofundados sobre a matéria, conforme certificados e currículos juntados ao processo, ids. 0572963 e 0572968, inferindo-se, assim, que o trabalho deles é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato, conseqüentemente, acarretando a inviabilidade de competição.

Ressalte-se que o Tribunal de Contas da União, por meio da Decisão TCU n. 439/1998-Plenário, firmou o entendimento de que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrarem cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal se enquadram na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista na alínea "f", inciso III do artigo 74 c/c alínea "f", inciso XVIII do artigo 6º da Lei n. 14.133/2021.

Estimativas de preços (serviços dos Peritos Engenheiros)

De acordo com as propostas apresentadas (id. 0572965 e 0572969) pelos engenheiros peritos indicados, o valor do investimento será de R\$ **R\$ 9.826,40**, acrescentando a contribuição previdenciária de 20%, o valor total será de **R\$ R\$ 11.791,68 (onze mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos)**.

Vale ressaltar que negociações entre contratante e contratados (docentes engenheiros peritos) acordaram como base de cálculo da despesa os mesmos valores estabelecidos no **Anexo da Resolução CJF n. 835/2023**, que trata do Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso – GECC a servidores da Justiça Federal, **respeitada a titularidade de cada engenheiro perito**.

Essa medida foi tomada, seguindo orientação do Manual de Pesquisa de Preços do STJ, 4ª edição, elaborado pela Secretaria de Auditoria Interna daquele órgão, que em seu item XXXVIII, indica a utilização dos valores da GECC, no caso de impossibilidade de comprovação de preços praticados anteriormente pelo profissional a ser contratado para prestação de ação educativa, uma vez que este é um valor já prefixado pela Lei, sendo assim, considerado válido e razoável do ponto de vista da Administração Pública.

Cabe recordar também que o valor cobrado para esta nova edição do curso em 2024 é o mesmo valor cobrado no curso oferecido no exercício de 2023 neste órgão, processo SEI 0002337-20.2023.4.90.8000

XIV - PREVISÃO DE CUSTOS

Cumprir informar que as aulas síncronas - ao vivo (na Plataforma *Zoom*), no total de 11 horas-aula, são consideradas aulas na modalidade presencial, sendo utilizado para cálculo o valor-limite de retribuição prevista para a atividade de instrutor presencial, conforme orientação contida no Acórdão CJF n. 0223199 (id. 0502677).

Para levar a efeito a ação educacional objeto deste instrumento, caberá ao CEJ arcar com a despesa total de **R\$ 30.231,18 (trinta mil, duzentos e trinta e um reais e dezoito centavos)**, conforme valores discriminados abaixo:

1. ENGENHEIROS PERITOS

Valor da hora-aula acordado com base nos valores estabelecidos no **Anexo da Resolução CJF n. 835/2023** e no maior vencimento básico da Administração Pública Federal, conforme descrito na Portaria SGPRT/MGI 2.100/2023 (id. 0558872), juntada aos presentes autos, **no valor de R\$ 29.790,95**.

Serviços de Instrutoria: Luciano Ventura
Titulação: Pós-Graduação

Atividade	Qtd horas a serem pagas	Valor Unitário	
		Aula Assíncrona: R\$ 220,45 Codocência (75%): R\$ 165,34	Aula síncrona: R\$ 354,51 Codocência(75%): R\$ 265,88
AMBIENTAÇÃO	1 hora-aula síncrona (75%) 1 hora-aula assíncrona (75%)	R\$ 265,88 R\$ 165,34	CRH
MÓDULO III	2 horas-aula síncronas (75%) 6 horas-aula assíncronas	R\$ 531,76 R\$ 1322,70	CRH
MÓDULO IV	2 horas-aula síncronas (75%) 6 horas-aula assíncronas	R\$ 531,76 R\$ 1322,70	CRH
ATIVIDADE PRÁTICA	2 horas-aula síncronas (75%)	R\$ 531,76	CRH
TOTAL		R\$ 4.671,90	CRH

Serviços de Instrutoria: Washington Gultenberg de Moura Luke
Titulação: Mestrado

Atividade	Qtd horas a serem pagas	Valor Unitário	
		Aula Assíncrona: R\$ 247,26 Codocência (75%):R\$ 185,45	Aula síncrona: R\$ 381,32 Codocência (75%):R\$285,99
AMBIENTAÇÃO	1 hora-aula síncrona (75%) 1 hora-aula assíncrona (75%)	R\$ 285,99 R\$ 185,45	CRH
MÓDULO III	2 horas-aula síncronas (75%) 6 horas-aula assíncronas	R\$ 571,98 R\$ 1.483,56	CRH
MÓDULO IV	2 horas-aula síncronas (75%) 6 horas-aula assíncronas	R\$ 571,98 R\$ 1.483,56	CRH

ATIVIDADE PRÁTICA	2 horas-aula síncronas (75%)	R\$ 571,98	CRH
TOTAL		R\$ 5.154,50	CRH

1. MAGISTRADOS FEDERAIS

Retribuição financeira por meio da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso – GECC, baseada nos valores já definidos pela **Resolução Enfam n. 1/2017 (com alterações)** e no **Acórdão CJF n. 0223199**.

Serviços de Instrutoria: José Carlos Dantas Teixeira de Souza

Titulação: Mestrado

Atividade	Qtd de horas serem pagas	Valor Unitário	
		Aula Assíncrona: R\$ 251,00 Codocência (75%): R\$ 188,25	Aula Síncrona: R\$ 286,00 Codocência (75%): R\$ 214,50
AMBIENTAÇÃO	1 hora-aula síncrona (75%) 1 hora-aula assíncrona (75%)	R\$ 214,50 R\$ 188,25	CRH
MÓDULO I	2 horas-aula síncronas (75%) 6 horas-aula assíncronas	R\$ 429,00 R\$ 1.506,00	CRH
MÓDULO II	2 horas-aula síncronas (75%) 6 horas-aula assíncronas	R\$ 429,00 R\$ 1.506,00	CRH
ATIVIDADE PRÁTICA	2 horas-aula síncronas (75%)	R\$ 429,00	CRH
COORDENADORIA DO CURSO	36 horas-aula (R\$ 251,00)	R\$ 9.036,00	CRH
TOTAL		R\$ 13.737,75	CRH

Serviços de Instrutoria: Aline Alves de Melo Miranda Araujo

Titulação: Mestrado

Atividade	Número de horas-aula	Valor Unitário	
		Aula Assíncrona: R\$ 251,00 Codocência (75%): R\$ 188,25	Aula Síncrona: R\$ 286,00 Codocência (75%): R\$ 214,50
			AO

AMBIENTAÇÃO	1 hora-aula síncrona (75%) 1 hora-aula assíncrona (75%)	R\$ 214,50 R\$ 188,25	CRH
MÓDULO I	2 horas-aula síncronas (75%) 6 horas-aula assíncronas	R\$ 429,00 R\$ 1.506,00	CRH
MÓDULO II	2 horas-aula síncronas (75%) 6 horas-aula assíncronas	R\$ 429,00 R\$ 1.506,00	CRH
ATIVIDADE PRÁTICA	2 horas-aula síncronas (75%)	R\$ 429,00	CRH
TOTAL		R\$ 4.701,75	CRH

TUTORES	VALORES (R\$)
Luciano Ventura	R\$ 4.671,90
Washington Gultenberg de Moura Luke	R\$ 5.154,50
SUBTOTAL	R\$ 9.826,40
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – 20% (Pessoa Física)	R\$ 1.965,28
TOTAL Engenheiros	R\$ 11.791,68
José Carlos Dantas Teixeira de Souza	R\$ 13.737,75
Aline Alves de Melo Miranda Araujo	R\$ 4.701,75
TOTAL Magistrados	R\$ 18.439,50
TOTAL GERAL	R\$ 30.231,18

X V - TABELA DETALHAMENTO DE CARGA HORÁRIA POR ATIVIDADE/DOCENTE/TURMA

Item IX do presente Projeto Básico.

XVI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas desta ação educacional serão suportadas por créditos orçamentários destinados ao CJF, na ação Capacitação de Recursos Humanos.

Ressaltamos que a despesa está contida no item 68 do Plano Anual de Contratações 2024, conforme informado no Documento de Oficialização de Demanda, id. 0558862

XVII - DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços prestados de tutoria se dará somente após o término da ação educacional, mediante atesto da SEPRED, quanto à prestação dos serviços.

XVIII - DADOS PESSOAIS DOS DOCENTES/PAPEIS

Engenheiros Peritos (Tutores)

1) Nome completo: Luciano Ventura

Titulação: Pós-graduação

CPF/MF: 029.730.419-45

RG/expedidor: 5.143.471-4

Cargo/Função: Engenheiro Civil

Fone: (41) 99975.2435

E-mail:

Avaliador.com@gmail.com

Dados Bancários: Banco

ITAÚ

Agência: 4080

Conta: 00619-2

Currículo resumido:

Coordenador do Curso de Especialização em Data Science em parceria entre o INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA – ITA e o IBAPE-PR, desde abril de 2022. Membro da Secretaria de *Relaciones Institucionales* de UPAV – União *Panamericana de Asociaciones de Valuaciones*, jan/21 a dez/22; Presidente do IBAPE-PR–Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia do Paraná – jan/2016 a dez/19; Diretor do IBAPE – Nacional – janeiro de 2018 a dezembro de 2019; Conselheiro Suplente do CREA-PR - janeiro de 2014 à 31 de dezembro de 2016; Membro das Comissões de Estudos da ABNT NBR 14.653-1 Avaliação - Procedimentos, NBR 14.653-3 Avaliação de Bens – Imóveis Rurais e NBR 13.752; Especialista em Engenharia de Avaliações de Bens e Perícias, UTFPR, 2000;

2) Nome completo: Washington Gultenberg de Moura Luke

Titulação: Mestrado

CPF/MF: 002.750.077-23

RG/expedidor: 036688583-8 / Ministério da Defesa

Cargo/Função: Coronel do Exército

Fone: (61) 99179.8365

E-mail: wvcluke@gmail.com

Dados Bancários: Banco Santander

Agência: 3482

Conta: 01078396-5

Currículo resumido:

Diretor acadêmico e professor - *Zigurat Global Institute of Technology* de Barcelona - Espanha. Ex - Diretor de Empreendimentos - VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. Ex - Coordenador-Geral - Coordenador-Geral de Operações do DNIT. Ex - Coordenador-Geral - Coordenador-Geral de Modernização e Gestão Estratégica do DNIT. Ex - Diretor De Patrimônio - Secretaria de Patrimônio da União (SPU) do Min Planejamento. Ex - Chefe da Seção de Projetos - Diretoria de Obras

Militares do Exército Brasileiro. Bacharel Ciências Militares - Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN). Engenheiro de Fortificação E Construção - Instituto Militar de Engenharia (IME). Mestre em Estruturas E Construção Civil - Universidade de Brasília (UnB). MBA Governança Corporativa - Fundação Getúlio Vargas (FGV). Professor e Pesquisador - Projetos de Edificações e de Infraestrutura em BIM pela UnB. Coordenador Executivo - Coordenador Executivo da Frente Parlamentar BIM em Brasília. RELATOR GT BIM INFRAESTRUTURA - Comissão de Estudo Especial (CEE-134/ABNT). Representante do Ministério da Defesa - Representante do Ministério da Defesa para elaboração da Estratégia Nacional de Disseminação do BIM (Estratégia BIM BR). Ex -Conselheiro da FIESP - Conselho Superior da Indústria da Construção (CONSIC) da FIESP

Magistrados Federais (tutores)

3) Nome completo: José Carlos Dantas Teixeira de Souza

Titulação: Mestrado

RG: 1.600.657 / SSP-RN

CPF: 031.350.294-33

Cargo/Função: Juiz Federal

Órgão de origem: Natal / RN

Fone: (84) 98107.3415

E-mail: josesouza@jfrn.jus.br

Dados Bancários: Banco Caixa Econômica Federal

Agência: 0649

Conta: 281-7

Currículo resumido:

Juiz Federal no TRF da 5ª Região (2005). Coordenador do Núcleo de Perícias da JFRN. Coordenador do Centro de Inteligência da JFRN. Mestre em Direito Constitucional (2011).

4) Nome completo: Aline Alves de Melo Miranda Araujo

Titulação: Mestrado

CPF/MF: 025.472.667-41

RG/expedidor: 10277775-2/Detran-RJ

Cargo/Função: Juíza Federal

Órgão de Lotação: 5ª Vara Federal de São Gonçalo - SJRJ

Fone: (21) 9998.39007

E-mail: mirandaaline@hotmail.com

Dados Bancários: Banco do Brasil

Agência: 4349-4

Conta: 8536-7

Currículo resumido:

Mestre em em processo civil pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Gestora de Justiça Restaurativa (2020), Instrutora de conciliação pelo CJF/ENFAM (2016), Supervisora em conciliação pelo CNJ (2015), conciliadora formada pelo TRF2 (2013), Instrutora de conciliação pelo CNJ/TRF3 (2012). Especializada em docência on-line, em planejamento de ensino para a magistratura, e em formação para formadores. Coordenadora do Curso de Formação Inicial para Magistrados no tema dos Métodos Consensuais para Solução de Conflitos. Coordenadora e tutora em curso de formação de conciliadores para servidores da SJRJ, SJES e TRF2. Conteudista de Curso para formação de mediadores em Ava premiado em 2017. Juíza Federal titular do 2º JEF de São Gonçalo. Convocada para auxílio ao Núcleo Permanente de Solução Consensual de Conflitos da Segunda Região - NPSC2 desde 2015 até a presente data. Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Seção Judiciária do Espírito Santo entre 2014 e 2015. Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Seção Judiciária do Rio de Janeiro entre 2013 e 2014.

XIX - CERTIFICAÇÃO

Será certificado o educando que obtiver o aproveitamento mínimo de **70 pontos** nas atividades avaliativas do curso. O certificado será disponibilizado após o preenchimento da avaliação de reação da ação educacional. O curso será certificado pelo Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal.

XX - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1.** Serão acostados ao processo administrativo os seguintes documentos dos tutores:
 - a) ficha cadastral devidamente preenchida;
 - b) currículo atualizado;
 - c) cópia dos documentos de identificação;
 - d)) consulta no cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em atendimento ao disposto no Acórdão 1793/2011 do plenário do Tribunal de Contas da União;
 - e) termo de cessão de direitos autorais e de uso de voz e imagem (art. 22, VII, da Resolução Enfam n. 1/2017);
 - f) declaração do quantitativo de horas remuneradas em ações formativas realizadas em atividades da mesma natureza nos órgãos da Administração Pública durante o ano, conforme determinado no inciso IX, art. 22 da Resolução ENFAM n. 1/2017);
 - g) despacho ou declaração da chefia imediata, no âmbito da Enfam, ou da autoridade competente do órgão ou entidade de exercício, liberando o servidor quando as horas de atividade docente forem realizadas durante a jornada de trabalho (inciso X, art. 22 da Resolução ENFAM n. 1/2017).
 - h) Não será acostada a declaração do quantitativo de horas remuneradas em ações formativas realizadas pelos instrutores magistrados em atividades da mesma natureza nos órgãos da Administração Pública durante o ano (art. 22, IX, da Resolução Enfam n. 1/2017) em razão da suspensão da referida limitação pela Resolução Enfam n. 1/2020.

- 2.** As atividades referentes ao curso serão firmadas em termo de compromisso, no qual constarão:
 - a) o período previsto para o desenvolvimento de materiais didáticos (quando for o caso) e o período para a realização da ação educacional;
 - b) a carga horária da ação educacional;
 - c) os valores a serem pagos e a respectiva forma de cálculo;
 - d) a declaração de conhecimento das responsabilidades que lhe incumbem .

- 3.** Aplicam-se as disposições contidas na Resolução ENFAM n. 1/2017, com alterações posteriores e na Resolução CJF n. 835/2023.

ROSEMEIRE DE MELO MAEDA GUSHIKEN

Chefe da Seção de Programas Educacionais a Distância

MÁRCIO GOMES DA SILVA



Autenticado eletronicamente por **Rosemeire de Melo Maeda Gushiken, Chefe - Seção de Programas Educacionais a Distância**, em 26/04/2024, às 18:29, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Márcio Gomes da Silva, Secretário(a) - Secretaria do Centro de Estudos Judiciários, em exercício**, em 26/04/2024, às 18:32, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0569599** e o código CRC **FECDE9CC**.